



GRUPO PARLAMENTAR

**PROJETO DE LEI N.º 194/XIV/1.ª (PS) – Altera o Estatuto da Ordem dos Advogados, revendo o estatuto remuneratório do Revisor Oficial de Contas que integra o respetivo Conselho Fiscal**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

**Artigo 2.º**

**Alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados**

São alterados os artigos 15.º, 49.º e 182.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015 de 9 de setembro, que passam a ter a seguinte redação:

«[...]»

**Artigo 49.º**

[...]

1 – [...];

a) [...];

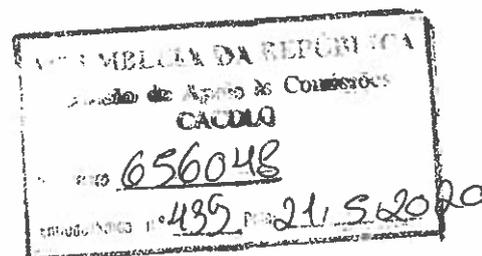
b) Apreciar e emitir parecer sobre o orçamento, relatório de atividades e contas anuais, **após a sua certificação legal nos termos previstos no n.º 8 do artigo 182.º**, da Ordem dos Advogados;

c) [...];

d) [...].

2 – [...].

[...]»





Palácio de São Bento, 20 de maio de 2020

Os Deputados do PSD,

Carlos Peixoto

Mónica Quintela

Catarina Rocha Ferreira